CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2019

LEI Nº 2471/19, de 19 de fevereiro de 2019.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o número 1699 em 20 de Fevereiro de 2019.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2788/2019), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **MESA DIRETORA.**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1699
Página 01 a 02, em 20/02/19
Funcionário

LEI Nº 2.471/2019

Dispõe sobre a revogação do inciso I do art. 10 da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi:

Art. 1º Fica revogado inciso I do art. 10 da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O parágrafo único do art. 10 da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Parágrafo Único – As solicitações de diárias para assessores deverão ser ratificadas pelo vereador responsável do mesmo." **(NR)**

Art. 3º O art. 11 da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso VI:

"VI – no dia do retorno à sede de serviço." **(AC)**

Art. 4º O art. 11 da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Único – Será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, as noites em que o vereador ou servidor pousar na cidade de destino." **(AC)**

Art. 5º Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar conforme os Anexos I e II, desta Lei, respectivamente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR
Data: 13 / 02 / 19
Hora: 15 : 30
Por: Camila Pessoa

LEI Nº 2.471/2019

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E AFASTAMENTO

Requisitante:
Cargo:
Vereador Responsável (somente para assessores):

OBJETIVO:

Período do Afastamento:

Saída: Horário	Chegada: Horário
Localidade Destino:	

Meio de Transporte:

( ) Veículo Oficial ( ) Ônibus

( ) Avião ( ) Outros _____

Diárias

Quantidade: ( ) Valor: R$

Dados Bancários: Beneficiário

Ag _____ Conta _____ OP _____ Banco_____

Assinatura do Requerente: **Assinatura do Vereador Resp. pelo Assessor:**

_____Data:_____ _____Data:_____

Autorização da Presidência:

Defiro a solicitação nos termos acima descritos de acordo com a Lei 2.470/2019.

_____ Data:_____

Presidente

_____ **Controle Interno**	Data:_____

LEI Nº 2.471/2019

ANEXO II
RELATÓRIO DE VIAGEM E/OU PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Nome:
Cargo:
Vereador Responsável (somente para assessores):
RELATÓRIO DA VIAGEM:

Anexos:

( ) Certificado

( ) Comprovante de deslocamento (táxi, Uber e outros)

( ) Comprovante de despesa de Combustível

( ) Outros _____

Despesas a serem ressarcidas:

Combustível Valor: R$_____

Outros: 1._____ Valor: R$ _____

2._____ Valor: R$ _____

Por serem verdades as informações e comprovantes, firmo o presente.

Assinatura do Requisitante:	**Assinatura do Vereador Resp. pelo Assessor:**
_____ Data_____	_____ Data_____

De acordo com a Prestação de Contas:

_____ Data:_____

Presidente

_____ Data:_____

Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2471/2019

LEI Nº 2.471/2019

SÚMULA - Dispõe sobre a revogação do inciso I do art. 10 da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 1º-Fica revogado inciso I do art. 10 da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º-O parágrafo único do art. 10 da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Parágrafo Único – As solicitações de diárias para assessores deverão ser ratificadas pelo vereador responsável do mesmo." (NR)

Art. 3º-O art. 11 da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso VI:

"VI – no dia do retorno à sede de serviço." (AC)

Art. 4º-O art. 11 da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Único – Será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, as noites em que o vereador ou servidor pousar na cidade de destino." (AC)

Art. 5º-Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar conforme os Anexos I e II, desta Lei, respectivamente.

Art. 6º-Esta le0i entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19de fevereirode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.471/2019

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E AFASTAMENTO

Requisitante:	
Cargo:	
Vereador Responsável (somente para assessores):	
OBJETIVO:	
Período do Afastamento:	
Saída: Horário	Chegada: Horário
Localidade Destino:	
Meio de Transporte:	
( ) Veículo Oficial	( ) Ônibus
( ) Avião	( ) Outros _____
Diárias	
Quantidade: ( )	Valor: R$
Dados Bancários: Beneficiário	
Ag _____ Conta _____ OP _____ Banco_____	

Assinatura do Requerente:	**Assinatura do Vereador Resp. pelo Assessor:**
_____Data:_____	_____Data:_____
Autorização da Presidência:	
Defiro a solicitação nos termos acima descritos de acordo com a Lei 2.470/2019.	
_____ **Presidente**	Data:_____
_____ **Controle Interno**	Data:_____

LEI Nº 2.471/2019

ANEXO II

Nome:			
Cargo:			
Vereador Responsável (somente para assessores):			
RELATÓRIO DA VIAGEM:			
Anexos:			
( ) Certificado			
( ) Comprovante de deslocamento (táxi, Uber e outros)			
( ) Comprovante de despesa de Combustível			
( ) Outros _____			
Despesas a serem ressarcidas:			
Combustível		Valor: R$_____	
Outros: 1._____		Valor: R$ _____	
2._____		Valor: R$ _____	
Por serem verdades as informações e comprovantes, firmo o presente.			
Assinatura do Requisitante:		**Assinatura do Vereador Resp. pelo Assessor:**	
_____	Data_____	_____	Data_____
De acordo com a Prestação de Contas:			
_____ **Presidente** **Controle Interno**		Data:_____	

RELATÓRIO DE VIAGEME/OU PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:76F95631

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2019. Edição 1699
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/